

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.trero.jus.br

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC) - GERAL

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Valor estimado	R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte			
da contratação	reais)			
Modalidade de licitação	Pregão: (x) Eletrônico () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento: (x) Menor preço () Maior desconto Concorrência para bens e serviços especiais: (x) Eletrônica			
	() Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo			



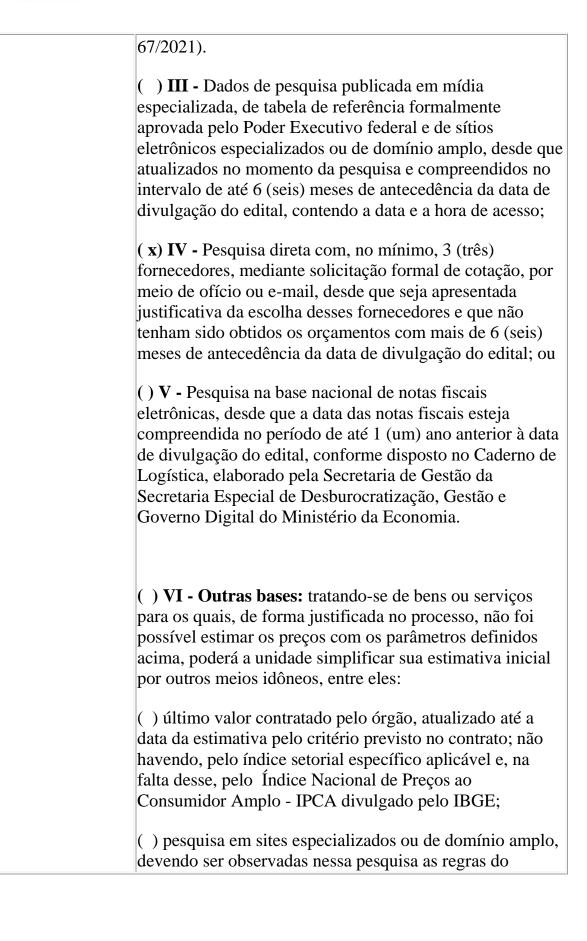
	Critério de julgamento:
	(x) menor preço
	() melhor técnica ou conteúdo artístico
	() técnica e preço
	() maior retorno econômico
	() maior desconto
	() Concurso, exceto para serviços de engenharia
	() Leilão
	() Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia
	() Participação em SRP
	() Adesão em SRP
	() Compras de bens comuns
Enquadramento da contratação -	() Compras de bens especiais
(poderá ser assinalada mais	(x) Serviços comuns
de uma opção)	() Serviços especiais
	() Serviços e fornecimentos contínuos
	() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva



	de mão de obra
	() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia
	() Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia
	() Soluções de TIC
Objeto	Contratação de empresa especializada, devidamente registrada e autorizada pelo Poder Concedente, em
(Descrição sucinta do objeto que será estimado)	fretamento de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia, por meio de veículo tipo ônibus de passageiros, ano de fabricação 2018 ou posterior, objetivando o transporte, de Porto Velho para algumas cidades do interior do Estado, de Policiais Militares que atuarão na segurança das Eleições 2024.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	Servidor 1: Eduardo Ramos Espicalsky, Lotação: AJDG Servidor 2:, Lotação:
(indicar também a unidade de lotação)	Servidor 3:, Lotação:
	(x) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.
Norma utilizada para a estimativa de preços	() Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR): O serviço que se pretende contratar é bem específico. Apesar de "transporte de passageiros" ser um serviço comum, os dias, horários, trajetos e finalidades são específicos.
<u> </u>	



Critérios: (situações específicas de cada objeto)	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (x) Sim () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:	
Parâmetros adotados na estimativa de preços	1. ASSINALAR os parâmetros do art. 5° da IN SG/ME 65/21 foram utilizados: () I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; () II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3° do art. 5° da IN SEGES/ME	



Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos

Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

(x) consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

2. A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II do item 1 anterior?

() Sim

(x) Não (JUSTIFICAR): O serviço que se pretende contratar é bem específico. Apesar de "transporte de passageiros" ser um serviço comum, os dias, horários, trajetos e finalidades são específicos. Além disso, há restrição do mercado legal em relação ao serviço de transporte rodoviário intermunicipal e a fundamentação (levar policiais ao interior para segurança das eleições) é bem específico.

3. Na pesquisa direta com fornecedores deverão ser observados os seguintes requisitos (§ 2º do art. 5 º da IN SG/ME 65/21):

- I Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;



Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos

- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável. III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4°, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

- (x) Sim, todos foram observados.
- () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC: As

contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinameneto em contrário.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na

forma da Instrução Normativa n. 98, de 26 de dezembro de 2022, as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

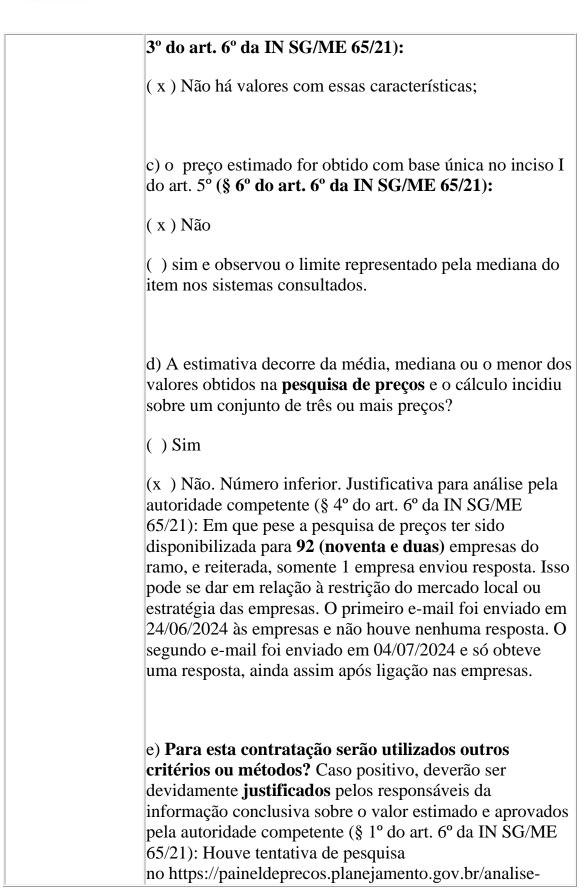
Metodologia para obtenção da estimativa de

Art. 6° da IN SG/ME 65/21:



preços			
	1. INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.		
	(x) Não há grande variação entre os preços obtidos.		
	() Há grande variação entre os preços obtidos.		
	2. ANALISAR de <u>forma crítica</u> os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):		
	a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):		
	(x) Não		
	() Sim, justificar:		
	No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia (art. 22, Lei 14.133/2021).		
	b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?		
	() Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§		







Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos

servicos, porém pela especificidade do objeto, não foi possível encontrar um preço compatível com o parâmetro que se requer.

3. Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS e as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI.

Valor estimado é sigiloso:

(x) Não, PUBLICAR.

() Sim. Desde que justificado, o **orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).

Publicação

JUSTIFICATIVA: Estratégia para conseguir melhor preço.

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).

JUSTIFICATIVA:



Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

• **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa DESTAK (<u>1194795</u>).
01	1 (um) veículo – Porto Velho / Cacoal e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 19.240,00
02	1 (um) veículo – Porto Velho/ Pimenta Bueno e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 20.920,00
03	1 (um) veículo – Porto Velho/ Alta Floresta D'oeste e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 21.160,00
04	1 (um) veículo – Porto Velho/ Ariquemes / Buritis e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 13.320,00
05	1 (um) veículo – Porto Velho/ Jaru/ Ouro Preto do Oeste e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 13.440,00
06	1 (um) veículo – Porto Velho /Ji-Paraná / Presidente Médici e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 16.440,00

Preço total por extenso: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)

Obs.: Em que pese a pesquisa de preços ter sido disponibilizada para 92 empresas do ramo, e reiterada, somente 1 empresa enviou resposta.

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

• **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para



Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos

obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa DESTAK (<u>1194795</u>).	Média
01	1 (um) veículo – Porto Velho / Cacoal e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 19.240,00	R\$ 19.240,00
02	1 (um) veículo – Porto Velho/ Pimenta Bueno e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 20.920,00	R\$ 20.920,00
03	1 (um) veículo – Porto Velho/ Alta Floresta D'oeste e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 21.160,00	R\$ 21.160,00
04	1 (um) veículo – Porto Velho/ Ariquemes / Buritis e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 13.320,00	R\$ 13.320,00
05	1 (um) veículo – Porto Velho/ Jaru/ Ouro Preto do Oeste e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00
06	1 (um) veículo – Porto Velho /Ji-Paraná / Presidente Médici e Retorno Itinerário Inverso	R\$ 16.440,00	R\$ 16.440,00
Preço total por extenso: R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)			R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)

Obs.: Em que pese a pesquisa de preços ter sido disponibilizada para 92 empresas do ramo, e reiterada, somente 1 empresa enviou resposta.



Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenadoria de Material e Patrimônio Seção de Contratos

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAMOS ESPICALSKY**, **Membro(a) da COSE**, em 14/08/2024, às 15:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HYDEN COSTA HAYDEN**, **Assistente**, em 16/08/2024, às 16:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LEME DA ROCHA JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 19/08/2024, às 11:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trero.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1214700** e o código CRC **90FBCEED**.

0001514-86.2024.6.22.8000

1214700v5